



mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120Kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17, no valor unitário de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais). – **Item 22 - Quantidade solicitada: 18 (dezoito) unidades. Detalhamento do item:** Sofá de 2 lugares Descrição/Características mínimas: Sofá de dois lugares estofado, tecido, dotado de apoio para braços de dimensões aproximadas de 1400 mm de largura x 840 mm de profundidade x 850 mm de altura. Pés em aço inox Cor: a definir. Garantia mínima: 5 anos. Características mínimas* relativas à qualidade e ao processo de fabricação: Estrutura de madeira maciça tratada ou em perfis metálicos pintados, dotados de cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto. Material revestimento: courvin preto. Almofada removível do assento e encosto confeccionada em espuma com espessura de 50mm. Peso suportado: 120kg *Obs.: Serão aceitos produtos de qualidade superior ou equivalente ao acima descrito, sendo facultado ao TJAM a promoção de diligências necessárias para avaliar a aceitabilidade dos produtos ofertados. O produto deverá apresentar: Características dimensionais, requisitos de estabilidade, resistência e durabilidade, de acordo com a NR17, no valor unitário de R\$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais). Valor total da compra: R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostada ao documento nº 2328234 dos autos, assinada em 24/07/2025.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 27 de agosto de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

Resenha: ACIONAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

Processo Administrativo nº 2025/000044451-00 – Ata de Registro de Preços nº 24/2024 do Pregão Eletrônico nº 20/2024 – TJAM – Registro de Preços para eventual fornecimento de **SERVIÇOS DE BUFFET** sob demanda, com cessão de recursos humanos/ equipe de apoio, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 30 (trinta) unidades. Fornecedor: CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA (CNPJ: 09.199.109/0001-74). Item 2 - Quantidade solicitada: 30 (trinta) unidades. Detalhamento do item:** COFFE BREAK (PADRÃO INTERNACIONAL E/OU REGIONAL): Serviço café –150 ml ou 1 xícara m. Chá – 100 ml ou 1 xícara p. Leite – 100 ml ou 1 xícara p opções veganas de leite (amêndoa, aveia, etc); chocolate quente ou gelado – 150 ml ou xícara m capuccino adicional e à brasileira). logurtes de sabores variados. logurtes veganos. Suco da fruta, de laranja e abacaxi ou outro sabor – 200 ml ou 1 copo m. Água mineral – 250 ml ou 1 copo g. Água com gás. Petit fours doce – 10 a 15 g por porção ou 5 a 10 und. (porções) por pessoa. Petit fours salgado – 10 a 15 g por porção ou 5 a 10 und por pessoa (observação: petit fours doce pelo menos 2 variedades; e petit fours salgado pelo menos 3 variedades (mini lanches, mini salgados, pão de queijo). Bolo – 30 g por porção ou 3 und (porções) por pessoa observação: 02 variedades de bolos caseiros com ou sem recheio (laranja, limão, coco, maracujá, fubá, milho, cenoura, chocolate). Bolo sem glúten e sem lactose. Tábua de frios – 50 g (com pelo menos 3 variedades de queijos(a escolha do contratante), 4 variedades de embutido (salame, presunto e peito de peru), 1 variedade de conserva (azeitonas, palmitos, picles, aipo), pães, 3 tipos de patê variados, castanhas e frutas, 2 tipos de geleias(sabores). Pão de queijo–50 g ou 2 und de 25 g. mini croissants com queijo e presunto – 70 g ou 2 und por pessoa, no valor unitário de R\$ 74,90 (setenta e quatro reais e noventa centavos). Valor total da compra: R\$ 2.247,00 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais). **O presente acionamento decorre em cumprimento a Decisão de autorização, acostado ao documento nº 2376645 dos autos, assinada em 15/08/2025.**

Órgão Gerenciador: Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 27 de agosto de 2025.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS

DÉCIMA NONA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - FUNJEAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, neste ato representado pela Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2025/000033910-00.

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Décima Nona Apostila ao Contrato Administrativo nº 021/2023 - FUNJEAM**, firmado com a empresa **SBA ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Centro de Práticas Pedagógicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizado na Av. André Araújo, S/N - Manaus, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução.



AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro vigente do Contrato Administrativo em comento, estabelecido pela Décima Oitava Apostila, a fim de que passe a vigorar o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, acostado ao processo em epígrafe (2392216), conforme solicitação do setor demandante, sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução do contrato.

Manaus/AM, 28 de agosto de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 107/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 041/2024 - FUNJEM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000015124-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2025.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Gente Seguradora S.A.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2024 - FUNJEM por mais 12 meses, a partir de 25/09/2025 até 24/09/2026, relativo à prestação dos serviços de seguro total de 06 (seis) veículos da frota do CONTRATANTE e a supressão quantitativa consistente no desfazimento, por meio de leilão, de 04 (quatro) veículos oficiais da frota deste Tribunal de Justiça, o que equivale a 29,9167% (vinte e nove vírgula novecentos e dezesseis milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 041/2024 - FUNJEM.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 107, art. 124, inciso I, alínea "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 7. VALOR:** O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 40.439,19 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), sendo o valor total do prêmio de R\$ 2.038,45 (dois mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e da franquia de R\$ 38.400,74 (trinta e oito mil e quatrocentos reais e setenta e quatro centavos) e o valor da supressão é de R\$ 17.262,43 (dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).
- 8. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 041/2024 - FUNJEM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2025.

Manaus/AM, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 123/2025 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEM
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2025/000028382-00
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2025.
- 4. PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados LTDA.
- 5. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEM, em razão do Decreto Municipal nº 6.116 que reajusta os valores das tarifas dos serviços de Transporte público coletivo urbano de passageiros no município de Manaus, publicado em 19/04/2025, no Diário Oficial do Município (DOM).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 135, II, da Lei nº 14.133/2021.
- 7. VALOR:** O presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 180.400,85 (cento e oitenta mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 20/04/2025 a 30/09/2025. O desembolso mensal referente passa a ser no valor de R\$ 1.993.058,86 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 23.916.706,32 (vinte e três milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e seis reais e trinta e dois centavos).
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003106, de 27/08/2025, no valor de R\$ 180.400,85 (cento e oitenta mil, quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos).
- 9. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 037/2024 - FUNJEM permanece inalterado, qual seja de 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2024.

Manaus/AM, 28 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas